



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.690/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 86.312,00 (OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de até R\$ 86.312,00 (oitenta e seis mil e trezentos e doze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE 2.213 – Manutenção das Ações para o Enfrentamento do COVID-19

3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixa – pessoal R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.312,00

3.3.93.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 86.312,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Extraordinário no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado em igual valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá (ão) ser deduzido(s) o(s) valor(es) do(s) crédito(s) extraordinário(s) de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2020.

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA LUIZA SCHUH

Secretária Municipal de Administração

(DECRETO EXECUTIVO Nº 2.690/2020 – fl. 02)